

Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

LEI No. 153, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1991.

Dispõe sobre suplementação de verbas do Poder Legislativo.

DOUTOR JOSÉ BOURABEBY, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - Fica a Câmara Municipal de Caraguatatuba autorizada a abrir um crédito adicional, suplementando as seguintes verbas do orçamento vigente:

| | |
|-------------------------------|-------------------|
| 1.00-01.01-3111-ficha 001 | |
| pessoal civil..... | CR\$ 180.508,30 |
| 1.01-01.01-3132-ficha 005 | |
| outros serviços e encargos... | CR\$ 5.000.000,00 |
| 1.00-01.01-3251-ficha 006 | |
| Inativos..... | CR\$ 1.833.092,11 |
| 1.00-01.01-3253-ficha 007 | |
| salário família..... | CR\$ 69.741,94 |
| total..... | CR\$ 8.276.844,68 |

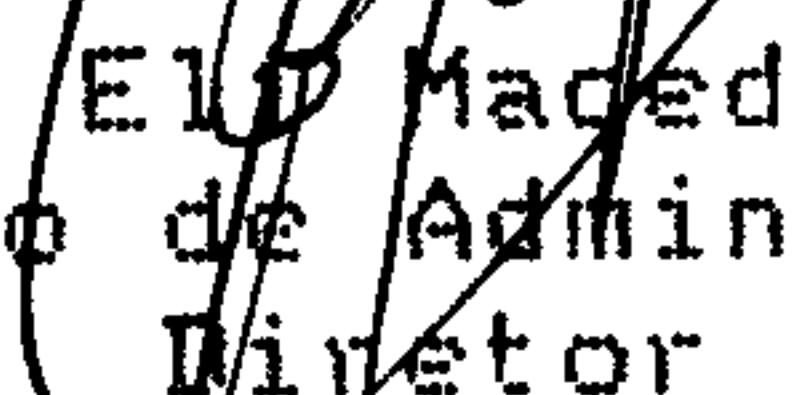
Art. 2o. - O crédito de que trata o artigo anterior correrá à conta da anulação total ou parcial das seguintes verbas do orçamento vigente da Câmara Municipal:

| | |
|--------------------------------|-------------------|
| 1.00-01.01-3113-ficha 002 | |
| obrigações patronais..... | CR\$ 1.032.040,68 |
| 1.00-01-013131-ficha 004 | |
| remuneração de serviços pes- | |
| soais..... | CR\$ 1.000.000,00 |
| 1.00-01.01-4120-ficha 008 | |
| equipamentos e material perma- | |
| nente..... | CR\$ 6.244.804,00 |
| total..... | CR\$ 8.276.844,68 |

Art. 3o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Caraguatatuba, 20 de dezembro de 1991


Dr. José Bourabebý
Prefeito

Publicado na Seção de Atividades Complementares, aos 20 de dezembro de 1991.


Elio Magedo
Divisão de Administração
Diretor